

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

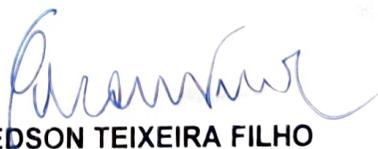
Dispõe sobre recomposição inflacionária de Salários para os Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul – CISDESTE, para o Exercício Financeiro de 2024.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a revisão anual de Salários para os Empregados Públicos, e eu, **Edson Teixeira Filho**, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul – CISDESTE autorizado a conceder, a título de recomposição salarial inflacionária, conforme negociação coletiva – Cláusula 3ª da ACT 2024/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de abril de 2024, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscritas neste artigo.

Juiz de Fora, 17 de maio de 2024.



EDSON TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SAMU-192/CISDESTE